



OFÍCIO GABIP Nº183/2026

Deodápolis-MS, 30 de junho de 2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Protocolo de Correspondência 098
Em 02 de 07 de 2026
Eliei Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 034 de 30 de junho de 2026, que "**Dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências**".

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 034/2026

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa denominar o Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS como "Prédio de Múltiplo Uso José Medeiros da Silva", em atendimento à Indicação nº 072/2025, de autoria dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Cícero Alexandre da Silva, Gilberto Dias Guimarães e Donizete José dos Santos.

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer e perpetuar a memória do saudoso José Medeiros da Silva, cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e à educação, deixando um legado de compromisso, ética, trabalho e amor pelo Município de Deodápolis.

José Medeiros da Silva construiu uma trajetória marcada pela dedicação à formação das novas gerações e pelo relevante trabalho desenvolvido em prol da comunidade Deodapolense. Ao longo de sua vida pública, exerceu importantes funções, destacando-se como Secretário Municipal de Educação, cargo no qual contribuiu significativamente para o fortalecimento e desenvolvimento das políticas educacionais do município.

Também desempenhou a função de Diretor de Escola Estadual, oportunidade em que demonstrou seu compromisso com a educação de qualidade, atuando com responsabilidade, liderança e sensibilidade na condução da comunidade escolar, sempre buscando o aprimoramento do ensino e o bem-estar dos alunos, professores e servidores.

Além de sua atuação na área educacional, José Medeiros da Silva exerceu o mandato de Vereador do Município de Deodápolis, representando a população com seriedade, dedicação e espírito público, participando ativamente das discussões e decisões que contribuíram para o desenvolvimento do município.

Sua trajetória foi marcada pela honestidade, pelo diálogo, pelo respeito às pessoas e pela incansável disposição em servir à coletividade. Seu trabalho e dedicação deixaram marcas importantes na história de Deodápolis, sendo justo e oportuno que seu nome seja eternizado em um patrimônio público municipal.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



A denominação do Prédio de Múltiplo Uso com o nome de José Medeiros da Silva constitui uma justa homenagem e uma forma de preservar sua memória para as presentes e futuras gerações, reconhecendo sua relevante contribuição para a educação, para a vida pública e para o desenvolvimento do Município de Deodápolis.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 30 de junho de 2026.



JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

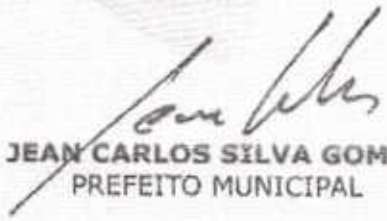
Art. 1º Fica denominado "Prédio de Múltiplo Uso José Medeiros da Silva" o imóvel público municipal destinado ao desenvolvimento de atividades comunitárias, sociais, culturais, educacionais, esportivas, administrativas e demais ações de interesse público, pertencente ao patrimônio do Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal promover a identificação do referido próprio público mediante a instalação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida nesta Lei, bem como proceder às adequações cadastrais e administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 30 de junho de 2026.



JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
(57) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Protocolo de Correspondência 044
Em 02 de 07 de 2026
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 06 de Julho de 2026
receber o devido PARECER

Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 10 de Agosto de 2026

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034 DE 30 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 034 de 30 de junho de 2026, de autoria do Prefeito Municipal que: *"Dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências"*.

II- Conclusões da Relatoria

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 034, de 30 de junho de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS como "Prédio de Múltiplo Uso José Medeiros da Silva".

Conforme consta da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a proposição atende à Indicação nº 072/2025, de autoria dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Cicero Alexandre da Silva, Gilberto Dias Guimarães e Donizete José dos Santos.

A justificativa apresentada destaca a trajetória de José Medeiros da Silva, especialmente sua atuação no serviço público, na educação e no Poder Legislativo Municipal, tendo exercido, entre outras funções, os cargos de Secretário Municipal de Educação, Diretor de Escola Estadual e Vereador do Município de Deodápolis.

O Projeto estabelece, em seu art. 1º, a denominação do imóvel público municipal destinado ao desenvolvimento de atividades comunitárias, sociais, culturais, educacionais, esportivas, administrativas e demais ações de interesse público. Os artigos



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

seguintes tratam da instalação de placa indicativa, das adequações cadastrais e administrativas, das despesas decorrentes da execução da Lei e de sua entrada em vigor.

Pois bem, o projeto está dentro das Competências do Município, previstas em sua Lei Orgânica. Vejamos:

Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VIII - promover o adequado ordenamento territorial, mediante o controle do uso e ocupação do solo, dispondo sobre o parcelamento, zoneamento e edificações, acessibilidade, fixando as limitações urbanísticas;

[...]

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

XII - elaborar e executar o Plano Diretor Integrado como instrumento básico de política de desenvolvimento e de expansão urbana;

De igual modo, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o assunto, conforme previsão da Lei Orgânica:

Art. 12 Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito Municipal, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

[...]

II - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 034 de 30 de junho de 2026 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de agosto de 2026.

Fernanda Maiara Casusa
Relatora
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034 DE 30 DE JUNHO DE 2026 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 034 de 30 de junho de 2026, de autoria do Prefeito Municipal que: *"Dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências"*.

II- Conclusões da Relatoria

Vem à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 034, de 30 de junho de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação do Prédio de Múltiplo Uso do Município de Deodápolis/MS como "Prédio de Múltiplo Uso José Medeiros da Silva".

A proposição tem por finalidade prestar homenagem a José Medeiros da Silva, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a educação, a vida pública e o desenvolvimento do Município de Deodápolis.

Compete a esta Comissão apreciar a matéria quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que se refere à criação ou aumento de despesas públicas.

O Projeto de Lei estabelece, em seu art. 2º, que caberá ao Poder Executivo promover a identificação do próprio público mediante a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida, bem como realizar as adequações cadastrais e administrativas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Por sua vez, o art. 3º dispõe expressamente que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Dessa forma, observa-se que a proposição não estabelece obrigação financeira de caráter continuado nem cria, por si só, despesa de grande impacto para o Município, limitando-se às providências necessárias à identificação e adequação administrativa do próprio público.

No âmbito desta Comissão, não se verifica impedimento de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da matéria, considerando a previsão expressa de utilização de dotações orçamentárias próprias para suportar eventuais despesas decorrentes da execução da futura Lei.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 034 de 30 de junho de 2026, de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de agosto de 2026.



Donizete José dos Santos
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.



Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento



Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95
